



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 320/2022 Projeto de Lei nº 195/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 9.063.800,00 (nove milhões, sessenta e três mil e oitocentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
24	04.122.0006.3021.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			120.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
27	04.122.0006.3021.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			10.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
74	04.121.0006.3022.0000		Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação			60.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	04.123.0006.3023.0000		Manutenção da Secretaria de Finanças			150.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
101	04.122.0006.3024.0000		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos			220.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
102	04.122.0006.3024.0000		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos			30.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
111	04.123.0006.3025.0000		Sentenças Judiciais			1.000.000,00		
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
112	04.122.0006.3026.0000		Manutenção da Secretaria de Administração Pública			150.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
113	04.122.0006.3026.0000		Manutenção da Secretaria de Administração Pública			60.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
123	04.122.0006.3078.0000		Aposentadorias e Pensionistas			800.000,00		
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
128	15.452.0003.3027.0000		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos			1.000.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
129	15.452.0003.3027.0000		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos			450.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
176	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental			1.000.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
177	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental			700.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
178	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental			100.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
213	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche			1.000.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					
215	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche			20.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					
227	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola			900.000,00		





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
228	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola		260.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
229	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola		40.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
296	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		300.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
297	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		200.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
773	08.243.0011.3283.0000	Emenda destinada para a Associação Senhor Bom Jesus		3.800,00		
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500 052	TRANFERENCIA ESPECIAL				
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA			
377	13.392.0008.3035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural		100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
400	23.695.0013.3094.0000	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria		100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
401	23.695.0013.3094.0000	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria		40.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
456	18.541.0006.3075.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		10.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO			
479	16.122.0006.3063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo		30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
505	04.122.0007.3089.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros				100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
506	04.122.0007.3089.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros				40.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
507	04.122.0007.3089.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros				70.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.061.000,00 (quatro milhões, sessenta e um reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), serão cobertos com recurso proveniente de Convênio Estadual.

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.999.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
63	10.301.0004.3250.0000		Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia				-500.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	300	070	Construção da Ala Infantil e Centro de					
70	10.302.0004.3066.0000		Reformas em prédios públicos da Saúde				-24.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
49	08.243.0011.3033.0000		Manutenção do Conselho Tutelar				-15.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS					
92	04.123.0006.3023.0000		Manutenção da Secretaria de Finanças				-15.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
246	12.365.0002.3118.0000		Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil				-3.600.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

418	23.695.0013.3200.0000	Execução de Serviços no Teatro Municipal	-195.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 039	Convenio Construção Teatro	
419	23.695.0013.3200.0000	Execução de Serviços no Teatro Municipal	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
737	23.695.0013.3267.0000	Construção do do Museu do Bordado de Ibitinga	-350.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 003	Convenio DADE	

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com redução de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com redução de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de novembro de 2022.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22 (vinte e dois) de novembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



